



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 884

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 500.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO À MAIOR PREVISTA PARA 1990.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º – É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

Projeto: 1.008-Expansão da Rede de Energia Elétrica

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º – Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para 1990.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de agosto de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração